



Paranavaí Previdência

ESTADO DO PARANÁ



Rua Castro, 1925, Jd. Ibirapuera - Fone/Fax (44) 3422-7864 / 3045-7865 / 3045-7862 - CEP 87.705.290

DECLARAÇÃO

Eu, ROSELY RODRIGUES NAVARRO, funcionária Pública, portadora da identidade nº 3.197.662-6, CPF nº 323.592.509-06, residente e domiciliado em Paranavaí -PR, à Rua Antonio José da Silva nº 1490, Jardim Vânia, CEP – 87.707-010, designada para exercer a função de Diretora Presidente junto à unidade gestora do Regime Próprio de Previdência Social da Paranavaí Previdência - PR, declaro, para os devidos fins da prova prevista no art. 8º-B da Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998, e sob as penas da lei, que não sofreu condenação criminal transitada em julgado, conforme certidões negativas de antecedentes criminais da Justiça Estadual e da Justiça Federal anexas, e que não incidi em alguma das demais situações de inelegibilidade previstas no inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.

Paranavaí Pr., 11 de janeiro de 2021.


Rosely Rodrigues Navarro



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Rua Mauá, 920 - Sobreloja - Bairro Alto da Glória - CEP 80030-
901 - Curitiba - PR - www.tjpr.jus.br

CERTIDÃO

A BACHAREL MARIA ALICE DE CARVALHO PANIZZI
SECRETÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PARANÁ

CERTIFICA, a requerimento protocolizado sob nº **0000897-20.2021.8.16.6000**, que consultando os registros computacionais mantidos no Departamento de Gestão Documental, verificou-se **não constar autuados neste Tribunal de Justiça, até as 24h00min do dia 17/12/2020, ações ou recursos criminais** em que figure como ré(u) **ROSELY NAVARRO RODRIGUES, inscrito(a) sob o CPF n.º 323.592.509-06.**

Eu, **LUCIANA GARCIA FERREIRA**, Técnico Judiciário, extraí a presente certidão e a conferi.

E u, **FERNANDO ANTONIO WYATT MARIA SOBRINHO**, Diretor do Departamento de Gestão Documental, a subscrevi.

Eu, **MARIA ALICE DE CARVALHO PANIZZI**, Secretária do Tribunal de Justiça do Paraná, **DOU FÉ.**



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANA GARCIA FERREIRA, Técnico Judiciário**, em 08/01/2021, às 14:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO ANTONIO WYATT MARIA SOBRINHO, Diretor do Departamento de Gestão Documental**, em 08/01/2021, às 16:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA ALICE DE CARVALHO PANIZZI, Secretário do Tribunal de Justiça do Paraná**, em 08/01/2021, às 17:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjpr.jus.br/validar> informando o código verificador **5935768** e o código CRC **0701DB7B**.

29fd861c4c6c293d35d0cb5f8705c811



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO

CERTIDÃO REGIONAL PARA FINS GERAIS TRF
CÍVEL E CRIMINAL

A presente certidão é confeccionada apenas com base nos registros internos dos sistemas processuais do TRF da 4ª Região a partir dos dados fornecidos pelo solicitante. As pesquisas são efetivadas em dois momentos distintos e desvinculados: a) pelo NOME/RAZÃO SOCIAL fornecido; b) pelo CPF/CNPJ fornecido.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pela parte interessada é de responsabilidade exclusiva do destinatário.

Nestes termos, certificamos que,

contra o NOME/RAZÃO SOCIAL
ROSELY NAVARRO RODRIGUES

OU

contra o CPF:
323.592.509/06

NADA CONSTA

nos registros de distribuição de processos originários mantidos a partir de 30 de março de 1989, de AÇÕES E EXECUÇÕES CÍVEIS em andamento E CRIMINAIS em andamento e baixados, excetuados processos físicos com anotação de silêncio concedido à parte e processos eletrônicos com nível de sigilo maior que 2.

- Tribunal Regional Federal da 4ª Região (Processo Papel) até 07/01/2021 às 00:30
- Tribunal Regional Federal da 4ª Região (Processo Eletrônico) até 07/01/2021 às 00:01

Certidão emitida em: 07/01/2021 às 14:22 (hora e data de Brasília)

A confirmação de sua **autenticidade** na Internet poderá ser verificada pelo destinatário, através do endereço <https://www.trf4.jus.br> (Menu "Serviços Judiciais/Autenticidade de Certidão") informando o Número de Controle **29fd861c4c6c293d35d0cb5f8705c811**





Paranavaí Previdência

ESTADO DO PARANÁ



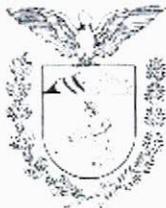
Rua Castro, 1925, Jd. Ibirapuera - Fone/Fax (44) 3422-7864 / 3045-7865 / 3045-7862 - CEP 87.705.290

DECLARAÇÃO

Eu, JOAQUIM MARIO DE PAULA PINTO JUNIOR, funcionário Público, portador da identidade nº 8.626.399-8, CPF nº 039.233.489-59, residente e domiciliado em Paranavaí -PR, à Rua Joaquim Rodrigues de Oliveira nº 67, Jardim Videira, CEP – 87.711-420, designado para exercer a função de Diretor Administrativo e Financeiro junto à unidade gestora do Regime Próprio de Previdência Social da Paranavaí Previdência - PR, declaro, para os devidos fins da prova prevista no art. 8º-B da Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998, e sob as penas da lei, que não soufrí condenação criminal transitada em julgado, conforme certidões negativas de antecedentes criminais da Justiça Estadual e da Justiça Federal anexas, e que não incidi em alguma das demais situações de inelegibilidade previstas no inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.

Paranavaí Pr., 11 de janeiro de 2021.

Joaquim Mario de Paula Pinto Junior



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Rua Mauá, 920 - Sobreloja - Bairro Alto da Glória - CEP 80030-
901 - Curitiba - PR - www.tjpr.jus.br

CERTIDÃO

A BACHAREL MARIA ALICE DE CARVALHO PANIZZI
SECRETÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PARANÁ

CERTIFICA, a requerimento protocolizado sob nº **0000972-59.2021.8.16.6000**, que consultando os registros computacionais mantidos no Departamento de Gestão Documental, verificou-se **não constar autuados neste Tribunal de Justiça, até as 24h00min do dia 07/01/2021, ações ou recursos cíveis** em que figure como parte **JOAQUIM MARIO DE PAULA PINTO JUNIOR**, inscrito(a) sob o **CPF nº 039.233.489-59**.

Eu, **DOUGLAS IANUCH SOUZA**, Técnico Judiciário, extraí a presente certidão e a conferi.

E u , **FERNANDO ANTONIO WYATT MARIA SOBRINHO**, Diretor do Departamento de Gestão Documental, a subscrevi.

Eu, **MARIA ALICE DE CARVALHO PANIZZI**, Secretária do Tribunal de Justiça do Paraná, **DOU FÉ**.



Documento assinado eletronicamente por **DOUGLAS IANUCH SOUZA, Técnico Judiciário**, em 11/01/2021, às 10:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO ANTONIO WYATT MARIA SOBRINHO, Diretor do Departamento de Gestão Documental**, em 11/01/2021, às 16:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA ALICE DE CARVALHO PANIZZI, Secretário do Tribunal de Justiça do Paraná**, em 11/01/2021, às 17:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjpr.jus.br/validar> informando o código verificador **5939926** e o código CRC **235875A7**.

92dfde6bc484c1738c95ac7a748af660



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO

CERTIDÃO REGIONAL PARA FINS GERAIS TRF
CÍVEL E CRIMINAL

A presente certidão é confeccionada apenas com base nos registros internos dos sistemas processuais do TRF da 4ª Região a partir dos dados fornecidos pelo solicitante. As pesquisas são efetivadas em dois momentos distintos e desvinculados: a) pelo NOME/RAZÃO SOCIAL fornecido; b) pelo CPF/CNPJ fornecido.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pela parte interessada é de responsabilidade exclusiva do destinatário.

Nestes termos, certificamos que,

contra o NOME/RAZÃO SOCIAL
JOAQUIM MARIO DE PAULA PINTO JUNIOR

OU

contra o CPF:
039.233.489/59

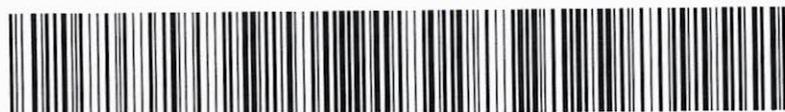
NADA CONSTA

nos registros de distribuição de processos originários mantidos a partir de 30 de março de 1989, de AÇÕES E EXECUÇÕES CÍVEIS em andamento e CRIMINAIS em andamento e baixados, excetuados processos físicos com anotação de silêncio concedido à parte e processos eletrônicos com nível de sigilo maior que 2.

- Tribunal Regional Federal da 4ª Região (Processo Papel) até 07/01/2021 às 00:30
- Tribunal Regional Federal da 4ª Região (Processo Eletrônico) até 07/01/2021 às 00:01

Certidão emitida em: 07/01/2021 às 14:25 (hora e data de Brasília)

A confirmação de sua **autenticidade** na Internet poderá ser verificada pelo destinatário, através do endereço <https://www.trf4.jus.br> (Menu "Serviços Judiciais/Autenticidade de Certidão") informando o Número de Controle **92dfde6bc484c1738c95ac7a748af660**





Paranavaí Previdência

ESTADO DO PARANÁ

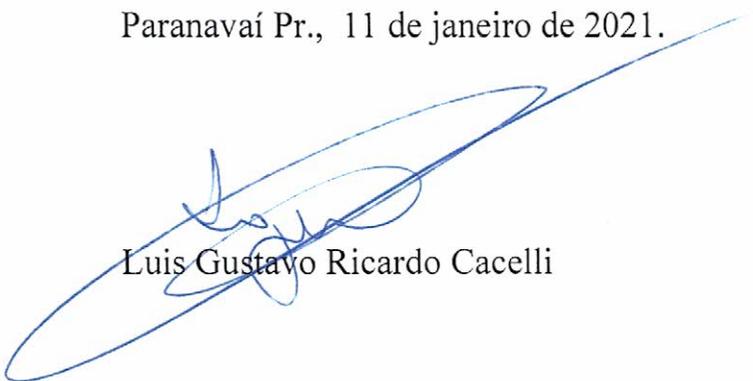


Rua Castro, 1925, Jd. Ibirapuera - Fone/Fax (44) 3422-7864 / 3045-7865 / 3045-7862 - CEP 87.705.290

DECLARAÇÃO

Eu, LUIS GUSTAVO RICARDO CACELLI, funcionário Público, portador da identidade nº 9.780.299-8, CPF nº 052.762.709-70, residente e domiciliado em Paranavaí -PR, à Rua Gilberto Kummer nº 984, Jardim Paineiras, CEP – 87.708-330, designado para exercer a função de Diretor de Previdência e Atuária junto à unidade gestora do Regime Próprio de Previdência Social da Paranavaí Previdência - PR, declaro, para os devidos fins da prova prevista no art. 8º-B da Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998, e sob as penas da lei, que não soufriu condenação criminal transitada em julgado, conforme certidões negativas de antecedentes criminais da Justiça Estadual e da Justiça Federal anexas, e que não incidi em alguma das demais situações de inelegibilidade previstas no inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.

Paranavaí Pr., 11 de janeiro de 2021.


Luis Gustavo Ricardo Cacelli



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
R Pref Rosaldo Gomes M Leitão, S/N - Bairro CENTRO CÍVICO -
CEP 80530-210 - Curitiba - PR - www.tjpr.jus.br

CERTIDÃO

O Supervisor do Departamento Judiciário do Tribunal de Justiça, **Diego Rodrigues Scuccuglia**, em atendimento ao pedido formulado no Sistema Eletrônico de Informações nº **0000878-14.2021.8.16.6000**,

CERTIFICA preliminarmente que, este Tribunal de Justiça utiliza 03 (três) sistemas de controle processual em 2º grau de jurisdição - o sistema Judwin, para processos físicos, e os sistemas PROJUDI e PJe, para processos eletrônicos - sendo que até a presente data e hora, apenas o sistema Judwin está desenvolvido para extrair certidão de forma automatizada. **CERTIFICA** ainda, que foram localizados autuados em nome do requerente **LUIS GUSTAVO RICARDO CACELLI**, inscrito no CPF nº **052.762.709-70**, os seguintes recursos: **Agravo de Instrumento Cível nº 0044951-34.2018.8.16.0000**, distribuído junto ao Órgão Julgador da 5ª Câmara Cível; **Agravo de Instrumento Cível nº 0024761-50.8.16.0000**, distribuído junto ao Órgão Julgador da 5ª Câmara Cível; **Agravo e Instrumento Cível nº 0043162-34.2017.8.16.0000**, distribuído junto ao Órgão Julgador da 5ª Câmara Cível. **CERTIFICA** finalmente, que a presente certidão corresponde apenas a dados processuais extraídos do sistema PROJUDI. Eu, Dinorá de Jesus Scheremetta, Chefe da Seção de Certidões e Informações, extraí a presente certidão. Eu, Marcelo Machado de Camargo, Chefe de Divisão, a conferi. Eu, Diego Rodrigues Scuccuglia, Supervisor do Departamento Judiciário, subscrevo e dou fé. Aos, oito dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e um (08/01/2021) às treze horas e quarenta e quatro minutos (13:44).



Documento assinado eletronicamente por **DINORA DE JESUS SCHEREMETTA, Auxiliar Judiciário II**, em 08/01/2021, às 14:05, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.
Nº de Série do Certificado: 6584027338834674011



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO MACHADO DE CAMARGO, Chefe de Divisão**, em 08/01/2021, às 14:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **DIEGO RODRIGUES SCUCCUGLIA, Supervisor do Departamento Judiciário**, em 08/01/2021, às 17:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjpr.jus.br/validar> informando o código verificador **5935179** e o código CRC **7418BF58**.

0000878-14.2021.8.16.6000

5935179v3

1c490b4f1f156efb973bc5e2fec24d61



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO

CERTIDÃO REGIONAL PARA FINS GERAIS TRF
CÍVEL E CRIMINAL

A presente certidão é confeccionada apenas com base nos registros internos dos sistemas processuais do TRF da 4ª Região a partir dos dados fornecidos pelo solicitante. As pesquisas são efetivadas em dois momentos distintos e desvinculados: a) pelo NOME/RAZÃO SOCIAL fornecido; b) pelo CPF/CNPJ fornecido.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pela parte interessada é de responsabilidade exclusiva do destinatário.

Nestes termos, certificamos que,

contra o NOME/RAZÃO SOCIAL
LUIS GUSTAVO RICARDO CACELLI

OU

contra o CPF:
052.762.709/70

NADA CONSTA

nos registros de distribuição de processos originários mantidos a partir de 30 de março de 1989, de AÇÕES E EXECUÇÕES CÍVEIS em andamento E CRIMINAIS em andamento e baixados, excetuados processos físicos com anotação de silêncio concedido à parte e processos eletrônicos com nível de sigilo maior que 2.

- Tribunal Regional Federal da 4ª Região (Processo Papel) até 07/01/2021 às 00:30
- Tribunal Regional Federal da 4ª Região (Processo Eletrônico) até 07/01/2021 às 00:01

Certidão emitida em: 07/01/2021 às 14:20 (hora e data de Brasília)

A confirmação de sua **autenticidade** na Internet poderá ser verificada pelo destinatário, através do endereço <https://www.trf4.jus.br> (Menu "Serviços Judiciais/Autenticidade de Certidão") informando o Número de Controle **1c490b4f1f156efb973bc5e2fec24d61**

